



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

----- Aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Vereador José Manuel Aires, comunicou que irá gozar férias no período compreendido entre o dia 30 de Junho e o dia 19 de Julho, com excepção dos dias 3 e 4 de Julho. -----

• O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos e informou que o Sr. Primeiro Ministro é provável que esteja presente no acto de consignação da Barragem do Baixo Sabor. -----

----- O Vereador Moreira informou sobre: -----

- A abertura das Piscinas Cobertas; -----
- O Programa de natação; -----
- Da reunião do Conselho de Educação e de que a Escola de Carviçais não iria abrir. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas n.ºs 11, 12 e 13 das reuniões realizadas nos dias 14/05/08, 29/05/28 e 05/06/2008 das quais foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a reunião extraordinária.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE.**-----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE: - Presente o ofício de 2 de Junho de 2008 da ANMP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO REGIONAL AGRÍCOLA DO NORTE: - Presente o email de 2 de Junho de 2008, da Comissão Regional Agrícola do Norte a enviar cópia da deliberação sobre construção de muros com altura inferior a 1,80m não confinantes com a via pública. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- JOÃO MANUEL L. C. CABRAL – PROPOSTA DO PROJECTO DO QREN DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE LISBOA: - Presente o email de 3 de Junho de 2008 de João Manuel Cabral, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS DE S. MARTINHO: - Presente o ofício de 4 de Junho de 2008 da Comissão de Festas de S. Martinho, a solicitar apoio para a festa em honra de S. Martinho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, atribuir um apoio de 5.000 €.** -----

----- DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO: - Presente o ofício de 4 de Junho de 2008 da DGAL, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, dar conhecimento ao DAF, DTOSU, DOOP e DTP.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTUGAL: -  
Presente o ofício de 09 de Junho de 2008 da Confederação do comércio e Serviços de Portugal a convidar para participar na sessão final do projecto “Gestor de Centro Urbano”, a realizar no dia 27 de Junho de 2008. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- IIR PORTUGAL – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SUBSOLO URBANO: -  
Presente o email de 11 de Junho de 2008 do IIR Portugal, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CARDANHA: - Presente o ofício de 11 de Junho de 2008 da Junta de Freguesia de Cardanha a solicitar a cedência do recinto da escola para o dia 28 de Junho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE – PROJECTO DE DECISÃO FINAL RELATIVO À FIXAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO DAS MURALHAS E RUÍNAS DE VILA VELHA DE SANTA CRUZ OU DERRUIDA, FREGUESIA DE ADEGANHA, CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 11 de Junho de 2008, da Direcção Regional de Cultura do Norte, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1. Tomar posição contestando a decisão face a este assunto, por se entender que isso nesta altura não faz qualquer sentido;** -----

----- **2. Solicitar informação sobre os fundamentos e autores da proposta.**

----- SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE TORRE DE MONCORVO: -  
Presente o ofício de 11 de Junho de 2008, dos Serviços do Ministério Público a dar conhecimento que foi arquivado o processo de uma queixa contra desconhecidos referente a roubo de Carvalhos Perímetro Florestal do Reboredado. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

**----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----**

----- INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUAS E RESÍDUOS: - Presente o ofício de 11 de Junho de 2008 do Instituto Regulador de Águas e Resíduos a dar conhecimento que decorre de 29 a 31 de Outubro a 2.ª Conferência internacional COST Action 637 METEAU em Lisboa. -----

**----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----**

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO: - Presente o ofício de 11 de Junho de 2008, do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico a dar conhecimento que foi aprovado o relatório final dos trabalhos arqueológicos (prospecção e acompanhamento) no âmbito da empreitada da Barragem das Olgas, Torre de Moncorvo. -----

**----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----**

----- ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES: - Presente o email datado de 11 de Junho de 2008, da Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes a solicitar a atribuição de um subsídio. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, informar a Associação Sócio-Cultural de Deficientes que, dado constrangimentos orçamentais, é impossível a atribuição do subsídio solicitado para 2008. Esta Câmara está disponível para prever a atribuição do respectivo subsídio no orçamento de 2009. -----**

----- PRESENTE PROGRAMA PARA O SEMINÁRIO “LOGISTICA COMPETITIVIDADE E NOVAS DINÂMICAS EMPRESARIAIS”. -----

**----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----**

----- GABINETE PARA A RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS – SISTEMA DE MEDIAÇÃO LABORAL: - Presente o ofício de 12 de Junho de 2008, do Gabinete para a Resolução Alternativa a Litígios, a solicitar a cedência de uma sala para a realização das sessões de mediação laboral. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ceder uma sala na “casa dos magistrados”.** -----

----- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL: - Presente o ofício de 13 de Junho de 2008 do Gabinete do Secretário de Estado e da Administração Local para participar no Seminário no Seminário Internacional a realizar no dia 20 de Junho em Santa Maria da Feira. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 13 de Junho de 2008 do Instituto de Emprego e Formação Profissional Associação, a solicitar a cedência do Salão Polivalente da Biblioteca Municipal no dia 19 de Junho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- EDIÇÕES IMAGINARIUM: - Presente o ofício de 2 de Junho de 2008 das Edições Imaginarium, a solicitar a aquisição da revista Terra Nordeste 2008. ---

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar melhor informação sobre o assunto nomeadamente amostra de uma revista.** -----

----- ENERGIA EÓLICA. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1. Adicionar às contrapartidas regionais a Qualificação Ambiental da Foz do Sabor;** -----

----- **2. Dar acordo de princípio à eventual participação no capital social da empresa que vier a ganhar concurso;** -----

----- **3. Viabilizar a instalação de aerogeradores na Serra do Reboredo;** ----

----- **4. Não assinar acordos de exclusividade com qualquer das empresas concorrentes;** -----



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

**----- 5. Que este assunto seja reapreciado na reunião extraordinária a realizar no próximo dia 26. -----**

**----- NEGOCIAÇÃO NA AVENIDA ENG.º DUARTE PACHECO (MURO DERROCADO). -----**

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as negociações nos termos das quais o Município construir o muro e em contrapartida o proprietário cede uma faixa de terreno para alinhamento. -----**

**----- PROJECTO DA SEDE DO CENTRO DE EMPREGO. -----**

**----- O Sr. Presidente deu conhecimento do atraso nos projectos para as instalações do Centro de Emprego nomeadamente na assinatura dos respectivos contratos com os gabinetes “Síncrono” e “Poliedro”. -----**

**----- Como forma de evitar situações futuras propõe que: -----**

**----- a) Todos os procedimentos posteriores ao despacho/deliberação de adjudicação serão encetados pelo Departamento Administrativo. Para os efeitos ser-lhe-ão disponibilizados nesta data os respectivos processos. --**

**----- b) Requisitar o Dr. Rui Velente, a quem serão atribuídas as funções de Ajudante de Notário e Oficial Público. -----**

**----- c) O Dr. Rui valente reportará directamente ao Director do DAF de quem serão emanadas as instruções para o desempenho das referidas tarefas. -----**

**----- Esta proposta submetida a votação, foi aprovada por 4 votos a favor e 1 abstenção de Vereador Rui Teixeira. -----**

**----- O Vereador Manuel Afecto declarou que votou favoravelmente a esta requisição, porque considera ser um acto assertivo requisitar um técnico para executar funções idênticas às que desempenha no órgão requisitado e uma evolução, uma vez que na última requisição desempenhou funções distintas daquelas que alguma vez desempenhou e nunca na área agora em apreço. Simplesmente brilhante. -----**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- O Vereador Rui Teixeira considera que face ao quadro de pessoal administrativo existente e constrangimentos orçamentais da autarquia. Porquanto não faz sentido requisitar este funcionário, além de que esta solução não representa uma solução definitiva do problema, que poderia passar por uma reconversão de um funcionário administrativo desta autarquia. -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- PRESENTE A INFORMAÇÃO DA DTOSU SOBRE REGULAMETO DO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA RECEITA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar e submeter à Assembleia Municipal.** -----

----- PRESENTE A INFORMAÇÃO DA DOOP REFERENTE AO PROCESSO QUINTA DAS AVELEIRAS – ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- GOVERNADOR CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA: - Presente o fax datado de 18 de Junho de 2008 a solicitar a cedência de espaço para reunião de trabalho no dia 24 de Junho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a cedência solicitada.** -----

----- ESPAÇO INTERNET. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para reunião extraordinária a realizar no próximo dia 26, com início às 15:30 Horas.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- PRESENTE O RELATÓRIO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – 1.º TRIMESTRE DE 2008. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES – REGULARIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS COLECTORES DE USO PARTILHADO: - Presente o ofício n.º 235-ADM de 30 de Maio de 2008, das Águas de Trás-os-Montes, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DOURO SUPERIOR – CONVÉNIO E ESTATUTOS – AECT: - Presente o email de 27 de Maio de 2008 da AMDS, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os estatutos e o convénio do Agrupamento Europeu de Coordenação Territorial designado por ZASNET.** -----

----- PRESENTE UMA INFORMAÇÃO SOBRE PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS P.C.H.I. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a reunião extraordinária a realizar no próximo dia 26 pelas 15: 30 horas.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- CARTA EDUCATIVA – ACTUALIZAÇÃO 2008. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar e submeter à Assembleia Municipal.** -----

----- CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – ANO LECTIVO 2007/2008: - Presente para conhecimento lista dos candidatos. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRE DE MONCORVO: - Presente ofício da A.H.B.V. a solicitar um lugar de estacionamento para a viatura museu. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- VIATURAS DAS EQUIPAS DE VIGILÂNCIA MÓVEL DO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE: - Presente informação da DTP, solicitar autorização para estacionamento no parque coberto das referidas viaturas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente ofício do Agrupamento Vertical de Escolas a solicitar transporte para deslocação a Alijó. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- MUSEU DO DOURO – DOTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO 1.º SEMESTRE DE 2008: - Presente o ofício ref. 116/FMDE/08, de 11 de Março de 2008 do Museu do Douro, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente o requerimento de Josefina Lurdes Nunes Azevedo, proprietária do Café, “Vela Azul” em Torre de Moncorvo a solicitar a ocupação da via pública com esplanada. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente o requerimento de António Francisco Ventura, proprietário de um Café em Felgueiras a solicitar a ocupação da via pública com esplanada. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AVERBAMENTO NO ÁLVARA SANITÁRIO N.º 211 – PROC. N.º 215/1967: - Presente a informação n.º 98/08, sobre o assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente o requerimento de Maria do Céu Mateus Martins, proprietário de um Café em Felgueiras a solicitar a ocupação da via pública com esplanada. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com o indeferimento.** -----

----- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA SECÇÃO DE PESSOAL, TAXAS, LICENÇAS E EXPEDIENTE GERAL. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTA LEOCÁDIA, SITO EM TORRE DE MONCORVO, NOS DIAS 7, 8, 9 e 10 DE JUNHO E 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 1.179.674,00 € - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 34/2008, DE 22 DE FEVEREIRO – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. --

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar as cláusulas contratuais.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - GRUPO DE INTERVENÇÃO DE PROTECÇÃO E SOCORRO 7.ª CIPS: - Presente o ofício n.º9/08, de 11 de Junho de 2008 a enviar autos de notícia de contra-ordenação referentes a: Maria Júlia Custódio, Maria Noémia Pires, José Manuel Rachado, residentes na freguesia de Felgar. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1. Instaurar os respectivos processos de contra-ordenação dos quais é nomeada escrivão do processo a Eng.ª Oriana;** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **2. aprovar os procedimentos propostos pelo DAF na sua informação n.º 101/2008.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - GRUPO DE INTERVENÇÃO DE PROTECÇÃO E SOCORRO 7.ª CIPS: - Presente o ofício n.º9/08, de 11 de Junho de 2008 a enviar autos de notícia de contra-ordenação referentes a: Ilídio Simão Branco, Adelina Natércia Pereira, Maria Isabel Gaspar, residentes na freguesia de Larinho e Dinis Alves Cordeiro, residente na Quinta Branca, freguesia de Larinho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1. Instaurar os respectivos processos de contra-ordenação dos quais é nomeada escrivão do processo a Eng.ª Oriana;** -----

----- **2. Aprovar os procedimentos propostos pelo DAF na sua informação n.º 101/2008.** -----

----- 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2008: - Presente a 2ª revisão ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou aprovar por 2 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD.** -----

----- 2ª REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2008: - Presente a 2ª revisão ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou aprovar por 2 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO DA IGREJA MATRIZ: - Presente a informação n.º 162/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com as soluções propostas na informação.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇORES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA EM HONRA DE S. TOMÉ, SITO NA FREGUESIA DE MAÇORES: - Presente o registo de entrada n.º 2308/2008 a solicitar autorização para a construção de uma capela em Honra de S. Tomé, sito na Freguesia de Maçores. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar á entidade requerente que apresente projecto.** -----

----- MARIA BEATRIZ FRANCISCO E JORGE MANUEL SOARES – APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS, SITO NA PRAÇA FRANCISCO MEIRELES, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 286/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião.** -----

----- FLÔR DE AMÊNDOA – PASTELARIA E PÃO QUENTE, LDA – QUEIXA DE UTILIZAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, SITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 306/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião.** -----

----- JOAQUIM BRITO FIGUEIREDO – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LOTEAMENTO ISABEL LOBA, LOTE 3, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 317/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

-----TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe supracitado apresentou requerimento a solicitar a emissão da licença de utilização. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 17/11/2004, licenciado por deliberação datada de 21/03/2005, e obteve o alvará de obras de construção n.º 040/05 a 05.05.2005, com prazo de conclusão de 3 anos. -----

----- 3. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com a alteração à compartimentação interior da habitação e alterações de fachadas resultantes desta reorganização funcional e arranjos exteriores. -----

----- 4. – O projecto em apreciação mantém a área de construção, volumetria, a área e o perímetro de implantação, a cêrcea de rés-do-chão + 1 e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, o número de fogos e respectiva tipologia; -----

----- 5. – As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que poderão ser aprovadas as telas finais. -----

----- 6. – Dado que foi levantado auto de contra-ordenação por falsas declarações no termo de responsabilidade do director técnico da obra relativamente à conformidade da execução da obra com o projecto aprovado e com as condições da licença, nos termos da alínea f) do n.º 1 do Artigo 98.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, por estar em causa a segurança dos utilizadores. -----

----- 7. – Conforme o disposto na subsecção IV, Utilização de edifícios ou suas fracções, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. A autorização de utilização de edifícios ou suas fracções autónomas destina-se a verificar a conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis e a idoneidade do edifício ou sua fracção autónoma para o fim pretendido. -----

----- 8. – Nos termos do n.º 2 do art. 64.º - Concessão da autorização de



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

utilização - O presidente da câmara municipal, oficiosamente ou a requerimento do gestor do procedimento e no prazo previsto no número anterior, determina a realização de vistoria, a efectuar nos termos do artigo seguinte, quando se verifique alguma das seguintes situações: -----

----- a) O pedido de autorização de utilização não estar instruído com os termos de responsabilidade previstos no artigo anterior; -----

----- b) Existirem indícios sérios, nomeadamente com base nos elementos constantes do processo ou do livro de obra, a concretizar no despacho que determina a vistoria, de que a obra se encontra em desconformidade com o respectivo projecto ou condições estabelecidas; -----

----- c) Tratando-se da autorização prevista no n.º 2 do artigo 62.º, existam indícios sérios de que o edifício, ou sua fracção autónoma, não é idóneo para o fim pretendido. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 9. – Em face do acima referido proponho que sejam aprovadas as telas finais e que seja marcada vistoria nos termos do artigo 65º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- LUÍS FILIPE LEAL DE OLIVEIRA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO, SITO NO LOTEAMENTO DA CAPITÔA, LOTE N.º 12, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 325/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/90 (Loteamento da Quinta da



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Capitôa), por forma a que seja possível a aumentar a área de implantação e o n.º de pisos abaixo da cota de soleira, e diminuir a cércea e o n.º de fogos. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação dos edifícios é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. – Por análise ao processo apresentado verifica-se que o requerente pretende que as condições de edificabilidade para o Lote 12 sejam as seguintes: -----

----- Área do lote..... 450,00 m<sup>2</sup>. (não alterada) -----

----- Área de implantação ..... 127,00 m<sup>2</sup>. -----

----- Área de construção ..... 127,00 m<sup>2</sup>. -----

----- Área máxima de construção em cave ..... 381,00 m<sup>2</sup>. -----

----- Número máximo de fogo ..... 1. -----

----- Cércea ..... r/c + 3 pisos em cave. -----

----- Uso ..... habitação. -----

----- 5. – As alterações solicitadas cumprem as normas legais aplicáveis. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Em face do exposto, sou de parecer não haver inconveniente na aprovação da alteração ao Alvará pretendida, conforme as condições de edificabilidade discriminadas no n.º 4. -----

----- 7. – De acordo com o disposto no n.º 3, do art. 27.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- AFONSO TELMO PONTES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO, SITO NO LOTEAMENTO DE ISABEL LOBA, LOTE N.º 7, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 327/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/2007 (Loteamento de Artur Augusto Martins e Afonso Telmo Pontes), de forma que seja possível a ampliação da área de implantação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O lote em causa está actualmente destinado à construção de habitação unifamiliar e tem uma área de implantação de 150 m<sup>2</sup>. -----

----- 3. – É solicitada a alteração do perímetro de implantação e da área de implantação para 215.00m<sup>2</sup>. -----

----- 4. – As alterações solicitadas implicam ainda alterações nos parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos estabelecidas na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, constantes dos quadros I e II anexos à mesma portaria, e que determinam os valores mínimos a considerar, atendendo aos tipos de ocupação do espaço. -----

----- 5. – Assim estão previstos os seguintes parâmetros por tipo de ocupação:  
Habitação em moradia unifamiliar: -----

----- 2 lugares de estacionamento por fogo com área coberta entre que 120 m<sup>2</sup> e 300 m<sup>2</sup>. -----

----- 3 lugares de estacionamento por superior a 300 m<sup>2</sup>. -----

----- 6. – Se esta área de habitação tivesse sido prevista aquando da aprovação inicial teria que ser criado mais 1 lugares de estacionamento público. -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Como o loteamento prevê unicamente habitação unifamiliar e não é proposta alteração de uso é minha opinião que a pretensão poderá ser deferida. -----

----- 8. - No entanto a Câmara Municipal pode dispensar a previsão destas cedências, caso entenda que não são necessárias, poderá informar-se o requerente, que a alteração ao Alvará de Loteamento é possível mediante o pagamento de compensações em numerário, no valor total de 4 140,00 €. -----

----- 9. – No caso em questão e de acordo com a formula prevista no artigo 114º do RMUE - Torre de Moncorvo a compensação pela não cedência de área e estacionamento públicos seria de 4 140,00 € (quatro mil cento e quarenta euros) pela não cedência de 1 lugar de estacionamento público. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTERO ALVES DE PAIVA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 1/74, SITO NO OLIVAL GRANDE, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 338/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1– No seguimento da deliberação de 06/03/2007 foi efectuada consulta pública nos termos da Lei. -----

----- 2 – Visto não ter sido registada qualquer tipo de oposição á alteração em causa proponho a sua aprovação definitiva. -----

----- 3 – Deve a alteração do alvará ser publicitada e deve ser dado conhecimento á Conservatória01 do Registo Predial. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ADOSINDA CELESTE DOS SANTOS – OBRA ILEGAL, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 343/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe Ângelo Miguel Jorge Oliveira, apresentou queixa de que a senhora Adosinda Celeste Jorge dos Santos procedia à realização de obras de construção, sem que para tal esteja munido da respectiva licença. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Procedeu-se à verificação da queixa, conforme informação da fiscalização desta Câmara Municipal. -----

----- 3. – Em 6 de Outubro de 2005 deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido para reboco interior de uma habitação ao abrigo do art.º 6º, ponto 1, alínea a) do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, por parte da SR.ª Adosinda Celeste Jorge dos Santos, diferido em 19 de Outubro de 2005 e levantada em 21 de Outubro de 2005, com validade até 21 de Novembro de 2005. -----

----- 4. – Em 5 de Fevereiro de 2007, deu entrada nesta Câmara Municipal uma queixa apresentada pelo Sr. Ângelo Miguel Jorge Oliveira alegando que estariam a ser feitas obras ilegais na habitação acima referida da qual a Sr.ª Adosinda Santos não seria detentora dos direitos. -----

----- 5. – O requerente não especificou as obras que estavam a ser executadas. -----

----- 6. – Ao abrigo do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, as obras de conservação requeridas não obrigam à apresentação de qualquer comprovativo da titularidade de direitos. -----

----- 7. – Por forma a averiguar a existência de obras não licenciadas a fiscalização deslocou-se ao local em 7 de Fevereiro de 2007, onde não foram detectadas indícios de obras em curso ou em desacordo com o processo da Sr.ª Adosinda Santos. -----

----- 8. – Posteriormente e após algumas passagens pela Lousa, foi detectada



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

a abertura de uma janela no alçado lateral e pinturas exteriores na habitação em causa. -----

----- 9. – De acordo com o disposto na alínea a), do art.º 2º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, a operação em causa é considerada como obra de edificação. -----

----- 10. – Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 14/09/2007 com base na informação 551/2007/DOOP, foi solicitado parecer á junta de freguesia, e foi a Sr.ª Dª Adosinda Celeste Jorge dos Santos notificada no sentido de apresentar pedido de informação prévia para aferição da possibilidade de legalização das obras executadas. -----

----- 11. – A munícipe respondeu por carta á notificação referindo que algumas das construções identificadas no levantamento fotográfico não lhe pertencem, mas assumindo que a janela é da sua responsabilidade. -----

----- 12. – O parecer solicitado á junta de freguesia, não é conclusivo. -----

----- 13. – Por deliberação unânime, em reunião do Executivo desta Câmara Municipal em 15/11/2007, foi novamente a Sr.ª Dª Adosinda Celeste Jorge dos Santos notificada no sentido de apresentar, no prazo de 15 dias, pedido de licenciamento instruído de acordo com a Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro acompanhada de Certidão da Conservatória do Registo Predial referente á parcela edificada. -----

----- 14. – A munícipe respondeu por carta a 12/02/2008 referindo a vontade de fechar a janela e repor o aspecto original, algo que ainda não aconteceu. -----

----- 15. – A 12/03/2008 deu entrada extracto de ortofotomapa datado de 07/04/1999, em que é visível que as obras referidas construção no logradouro, a que se refere o n.º 1 ainda não tinham sido executadas e não existe registo de qualquer processo a elas referente até à presente data. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 16. – Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se o seguinte: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- a) Que seja levantado auto ordenação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 98º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

----- b) Que seja o infractor notificado no sentido de apresentar nesta Câmara Municipal o processo de licenciamento, com vista à legalização das respectivas obras, no prazo de 30 dias. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar que seja instaurado processo de contra-ordenação para o qual nomeia escrivão o chefe de Secção, Basílio Lázaro. Chama-se a atenção para o facto de não ser indicado o local da infracção.**

----- JOSÉ MANUEL COSTA – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO SITA NA FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 340/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução um edifício de habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Açoreira, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo não está correcta dado existir certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente a dois prédios, contudo



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

foi já passada certidão de emparcelamento por esta câmara, pelo deverá o requerente apresentar em tempo útil certidão actualizada para constar no processo. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação, nos termos do n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ÓSCAR ANDRÉ PINTO SALGADO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO/EMIÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SITO NA RUA PADRE JOAQUIM MANUEL REBELO, EM TORRE DE MONCORVO:

- Presente a informação n.º 330/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente supra, solicita alteração / emissão do alvará de licença de utilização. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Nos termos do disposto na portaria n.º 216-D/2008 que aprova os modelos de alvarás de licenciamento de operações urbanísticas, estes deverão conter os elementos necessários para identificar devidamente a operação urbanística solicitada e os condicionamentos a que está sujeita. -----

----- 3. – Contudo verificamos que o alvará de utilização emitido para o edifício estabelece para esta fracção uma utilização de comércio. -----

----- 4. – Dado que se trata de um espaço de prestação de serviços, e embora as obras interiores estejam isentas de licença, a actividade está sujeita a licenciamento específico. -----

----- 5. – Assim, o requerente deverá apresentar projecto para licenciamento da utilização pretendida, devidamente instruído, incluindo projecto de segurança contra incêndios, em triplicado para remeter à Autoridade Nacional



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

de Protecção Civil, e cópia do projecto de arquitectura para remeter à Autoridade Regional de Saúde do Norte, para parecer nos termos do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Em face do acima referido proponho o não deferimento da solicitação, até que seja apresentado projecto para licenciamento da utilização devidamente instruído, incluindo autorização do condomínio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- VIRGINIA DO CÉU CASCAIS SOBRAL REGO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NO LUGAR DA CRUZ, EM SEQUEIROS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 333/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional, estando condicionado ao respeito pelo estipulado na Secção IX do regulamento do PDM, que a seguir se transcreve. -----

----- SECÇÃO IX (do regulamento do PDM) -----

----- Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional -----

----- Artigo 32.º -----

----- Edificabilidade -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 4 - Admitem-se construções para fins habitacionais, desde que se trate de uma moradia unifamiliar e se verifique, cumulativamente, que: -----

----- a) A área mínima da parcela seja de 10 000 m<sup>2</sup>, excepto nos casos de colmatação entre construções de habitação existentes, devidamente licenciadas e distanciadas entre si menos de 70 m; -----

----- b) A cêrcea não seja superior a dois pisos; -----

----- c) O índice máximo de utilização seja de 0,04, excepto no caso de colmatação, em que será de 0,30; -----

----- d) A construção seja servida por via pública existente; -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere, visto tratar-se de um caso de colmatação entre construções de habitação construídas antes de 7 de Agosto de 1951, e distanciadas entre si menos de 70 m. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se ainda que não cumpre o disposto nos art. 59.º, 79.º e 80.º do Decreto-lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no que diz respeito à salubridade das edificações e disposição interior das edificações e espaços livres. -----

----- Artigo 59.º -----

----- A altura de qualquer edificação será fixada de forma que em todos os planos verticais perpendiculares à fachada nenhum dos seus elementos, com excepção de chaminés e acessórios decorativos, ultrapasse o limite definido pela linha recta a 45 graus, traçada em cada um desses planos a partir do alinhamento da edificação fronteira, definido pela intercessão do seu plano com o terreno exterior. -----

----- Artigo 79.º -----

----- Os sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ser utilizados para fins de habitação quando satisfaçam a todas as condições de salubridade previstas neste regulamento para os andares de habitação. Será, no entanto, permitido que os respectivos compartimentos tenham o pé-direito mínimo



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

regulamentar só em metade da sua área, não podendo, porém, em qualquer ponto afastado mais de 30 centímetros do perímetro do compartimento, o pé-direito ser inferior a 2 metros. Em todos os casos deverão ficar devidamente asseguradas boas condições de isolamento térmico. -----

----- Artigo 80.º -----

----- As caves, sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ter acesso pela escada principal da edificação ou por elevador quando satisfaçam as condições mínimas de habitabilidade fixadas neste regulamento. É interdita a construção de cozinhas ou retretes nestes locais quando não reúnam as demais condições de habitabilidade. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – A disposição e organização dos espaços e a existência de sanitários no piso superior indicam tratar-se de área habitável pelo que poderá não ser passível de licenciamento, assim propõe-se o não deferimento da solicitação, nos termos do n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- CARLOS ANTÓNIO COSTA – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE GADO OVINO, SITO NO LUGAR DO RIBEIRINHO, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º 335/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a reapreciação do processo n.º 121/05, referente ao projecto de construção de um edifício destinado a recolha de gado ovino. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O licenciamento em causa foi aprovado por deliberação unânime do





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Executivo desta Câmara Municipal, em 02/03/2006 e não foi emitido o alvará de obras de construção. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Horta da Vilarça, em área classificada como Área agrícola não incluída na RAN, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – O projecto de arquitectura encontra-se caducado, pelo que a sua reapreciação deve ser solicitada juntando, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, os seguintes documentos: -----

----- a) Estimativa do custo total da obra, actualizada; -----

----- b) Calendarização da execução da obra; -----

----- c) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o anexo I da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março; -----

----- d) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; -----

----- e) Comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional do técnico responsável pelo projecto. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta, referidos no n.º 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- HÉLDER ANTÓNIO QUEIJO – RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA APOIO AGRÍCOLA, SITO NO LUGAR DE FARFÃO, FREGUESIA DE LOUSA:

- Presente a informação n.º 339/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a recuperação de um edifício de apoio agrícola. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Lousa, em área classificada como REN e Áreas de agrícolas não incluídas na RAN, dentro da área de um bem classificado como património mundial - Alto Douro Vinhateiro, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM obteve o parecer da DTP anexo ao processo. -----

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao IGESPAR para apreciação, e obteve parecer favorável. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Comissão de coordenação da Região Norte, a 22-24-2008, para apreciação, e aguardando ainda parecer. -----

----- 5. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui que deve ser solicitado ao requerente Licença de utilização dos recursos Hídricos para captação de água e descarga de águas residuais, conforme o previsto na lei 58/2005 de 29 de Dezembro e dec.-lei 226-A/2007 de 31 de Maio (ver art. 14 ... art. 42º), a emitir pelos serviços da CCDR-N. Impressos em: [www.ccr-n.pt](http://www.ccr-n.pt). -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos nos n.os 4 e 5 e ainda que se insista com a CCDR para dar resposta em tempo útil. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOÃO DOS SANTOS FÉLIX – CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, SITO EM CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 341/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a construção de uma garagem. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Cabanas de Baixo, na Freguesia de Cabeça Boa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Dado que a implantação proposta está afastada cerca de 60 cm do vizinho, criando uma faixa de terreno causadora de insalubridade, entendemos que o requerente deveria alterar a implantação de forma a construir encostado ao muro ou com um afastamento mínimo de 3 m. -----

----- 4. – Foram entregues todos os projectos de especialidade necessários. --

----- 5. – A apreciação das especialidades encontra-se em informação anexa ao processo. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se a aprovação condicionada do licenciamento de obras à apresentação de planta de localização nos termos do n.º 3, devendo ainda informar-se o requerente para: -----

----- a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. -----



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----**

**----- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: -** A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram treze horas da qual se lavrou a presente acta que eu  
Director de Departamento redigi e mandei dactilografar,  
subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;